

**Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



002415

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/02/02002415**

|                   |                                                                                                                                                       |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número / Ano      | 002415/2026                                                                                                                                           |
| Data / Horário    | 02/02/2026 - 09:18:04                                                                                                                                 |
| Ementa            | Dispõe sobre a concessão de aumento real aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Juína para o exercício de 2026. |
| Autor             | Mesa Diretora                                                                                                                                         |
| Natureza          | Legislativo                                                                                                                                           |
| Tipo Matéria      | Projeto de Lei Complementar                                                                                                                           |
| Número Páginas    | 3                                                                                                                                                     |
| Número da Matéria | 3                                                                                                                                                     |
| Emitido por       | admin                                                                                                                                                 |

**RESULTADOS DAS VOTAÇÕES**

**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

- ( ) aprovado por unanimidade  
( ) aprovado por \_\_\_\_x\_\_\_\_ votos  
( ) rejeitado por \_\_\_\_x\_\_\_\_ votos  
Abstenções \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura presidente



Câmara Municipal de Juína / MT  
Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> - [diretoriageral@juina.mt.leg.br](mailto:diretoriageral@juina.mt.leg.br)

PROTOCOLO GERAL 2415/2026  
Data: 02/02/2026 - Horário: 09:18  
Legislativo - PLC 3/2026



### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 3, DE 2026

**AUTORIA: Mesa Diretora**

Dispõe sobre a concessão de aumento real aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Juína para o exercício de 2026.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, decreta,

Art. 1º Esta Lei Complementar concede aumento real de 0,09% (zero vírgula zero nove por cento) aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, efetivos e comissionados, ativos, e, no que couber, aos inativos e pensionistas, incidente sobre a remuneração vigente em 31 de dezembro de 2025, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O aumento real de que trata o caput soma-se ao percentual da revisão geral anual aplicável no exercício de 2026, de modo que a recomposição global alcance 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), observado o índice e a data-base definidos para o período.

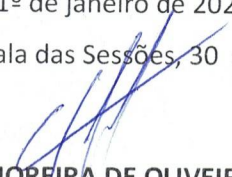
Art. 2º As alterações decorrentes desta Lei Complementar nas tabelas de vencimentos e demais anexos remuneratórios do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal serão implementadas por Portaria da Mesa Diretora, vedada qualquer inovação normativa.

Art. 3º A Concessão do aumento real não se aplica aos Vereadores nem a outros agentes políticos, aos quais, quando cabível, limita-se a revisão geral anual, nos termos da Constituição Federal.

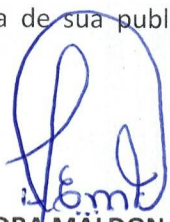
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, observados os limites legais e constitucionais aplicáveis.

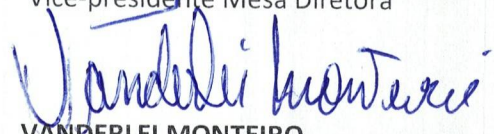
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2026.

  
**AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente Mesa Diretora

**VITOR GABRIEL**  
1º secretário

  
**ALESSANDRA MÂLDONADO**  
Vice-presidente Mesa Diretora

  
**VANDERLEI MONTEIRO**  
2º secretário





Câmara Municipal de Juína / MT

Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> - [diretoriageral@juina.mt.leg.br](mailto:diretoriageral@juina.mt.leg.br)

PROTOCOLO GERAL 2415/2026  
Data: 02/02/2026 - Horário: 09:18  
Legislativo - PLC 3/2026

Câmara Municipal de Juína - MT

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade conceder aumento real aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Juína, no percentual de 0,09% (zero vírgula zero nove por cento), com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, em consonância com a política remuneratória adotada no âmbito do Poder Executivo para o mesmo exercício.

Além da recomposição inflacionária assegurada pela revisão geral anual, o Município definiu, para o exercício de 2026, a concessão de ganho real mínimo, como forma de valorização do serviço público, estímulo à permanência dos servidores e incentivo ao aprimoramento do desempenho funcional.

Ao adotar percentual idêntico ao aplicado pelo Poder Executivo, o Poder Legislativo preserva a coerência da política remuneratória municipal, evita distorções internas e reafirma a diretriz de isonomia material entre os quadros de pessoal da Administração Pública municipal, respeitadas as peculiaridades institucionais de cada Poder.

A matéria encontra amparo na autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo para organizar seu quadro de pessoal e dispor sobre a remuneração de seus servidores, mediante lei específica, nos termos da Constituição Federal, observados os limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

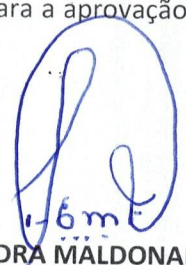
Trata-se de incremento de impacto financeiro reduzido, compatível com a capacidade orçamentária do Legislativo Municipal, suportado pelas dotações próprias, sem prejuízo da execução das demais atividades institucionais.

Diante do exposto, evidenciado o interesse público, a regularidade jurídica e a adequação orçamentária da medida, solicita-se o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2026.

  
**AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente Mesa Diretora

**VITOR GABRIEL**  
1º secretário

  
**ALESSANDRA MÁLDONADO**  
Vice-presidente Mesa Diretora

  
**VANDERLEI MONTEIRO**  
2.º secretário



Câmara Municipal de Juína / MT  
Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> - [diretoriageral@juina.mt.leg.br](mailto:diretoriageral@juina.mt.leg.br)

**ANEXO I – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 2026**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
(Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)**

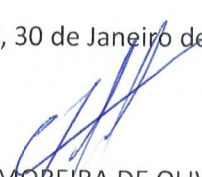
**OBJETIVO DA DESPESA:**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 3, DE 2025 Dispõe sobre a concessão de aumento real aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Juína para o exercício de 2026.

EU, AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Juína/MT, 30 de Janeiro de 2026.

  
AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Juína





Câmara Municipal de Juína / MT  
Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> - [diretoriageral@juina.mt.leg.br](mailto:diretoriageral@juina.mt.leg.br)

Câmara Municipal de Juína - MT  
PROTOCOLO GERAL 2415/2026  
Data: 02/02/2026 - Horário: 09:18  
Legislativo - PLC 3/2026

**ANEXO II – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 2026**

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**  
(Art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)